



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022**

**Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRARA (ASSESSORIA CONTABIL)

Solicitante: Departamento de Administração e Finanças

**Data de Abertura:** 03 de Janeiro de 2022.



Irará - BA, 03 de Janeiro de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor  
GENIVALDO BATISTA DA SILVA  
MD Presidente da Câmara de Vereadores de Irará

Senhor,

Solicito autorização, para contratação direta com inexigibilidade de licitação da empresa **LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, para prestação de serviços de ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRARA (ASSESSORIA CONTABIL), pelos motivos e na forma a seguir indicada:

Os serviços a serem desenvolvidos pela empresa contratada versam sobre assessoria e consultoria técnica especializada, nas áreas de contabilidade e execução orçamentária, planejamento e execução do orçamento, tendo como base o ordenamento jurídico aplicável, no âmbito do TCM/BA e demais órgãos de fiscalização interno e externo da Administração Pública visto que, a Câmara de Vereadores, não dispõe, no seu quadro funcional, de servidor com qualificação técnica, para realização de serviço desta natureza.

Nesse contexto, versa a Lei de Licitações, em seu art. 25, inciso II, sobre a inexigibilidade "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Dentre os serviços técnicos especializados passíveis de licitação, consoante disposição do art. 13 da Lei 8.666/93, constam expressamente a realização de assessorias ou consultorias técnicas, bem como o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

Assim, quando presente a singularidade dos serviços técnicos a serem prestados, em se tratando de realização de assessoria e consultoria técnica contábeis, inegavelmente a



Lei de Licitações estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação.

Ademais, para a configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação para a contratação de ditos serviços singulares, imprescindível é a notória especialização da empresa a ser contratada.

A indicação da empresa **LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, se deve à mesma apresentar notório conhecimento comprovado através da apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por diversos órgãos da Administração Pública, bem como compõe seu quadro funcional profissionais com larga experiência na área, conforme comprovam currículos que seguem anexos e ainda proposta com valores compatíveis com os praticados no mercado;

Oportunamente, informo que foi pactuado com o representante da empresa, para fazer frente à execução dos serviços acima indicados e constantes da proposta, o valor mensal de R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 101.760,00 (Cento e Um Mil Setecentos e Sessenta Reais)

O valor pactuado foi obtido em referencial a contratos celebrados com outros órgãos da administração Pública, de serviços já executados, notadamente, junto a Câmara de Vereadores:

Pelos motivos acima declinados, torna-se imperiosa a contratação dos serviços técnicos especializados aqui referidos, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

**Silvana A. de Cerqueira Sousa**  
**Chefe do departamento de Administração e Finanças**



À

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara de Vereadores de Irará**

Diante da motivação apresentada, pelo Departamento de Administração e Finanças da Câmara de Vereadores, autorizo a Comissão Permanente de Licitação a abrir processo Administrativo, para contratação direta com inexigibilidade de licitação da empresa **LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil).

Nesses termos, convém seja a solicitação e documentos anexos, encaminhados à Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer e verificada a possibilidade, ou não, de realizar-se a contratação em tela por meio de inexigibilidade de licitação.

Deve-se observar, em qualquer caso, os limites de dotação orçamentária e da disponibilidade de recursos financeiros.

Irará, 03 de Janeiro de 2022.

  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
Vereador - Presidente



Certifico que o expediente do Gabinete do Presidente, oriundo do Departamento de Administração e Finanças, recebido na CPL na data de 03/01/2022, referente à contratação direta com inexigibilidade de licitação da empresa **LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, para empresa de prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil), foi autuado conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022

**OBJETO:** contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil).

**SOLICITANTE:** DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA DE VEREDORES

**DATA DE AUTUAÇÃO:** 03/01/2022

**SILVANA ALVES CERQUEIRA SOUZA**  
Presidente CPL



## **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, *caput*, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie autorizo a abertura do procedimento Inexigibilidade, objetivando a contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil), encaminho o presente processo a V. S.<sup>a</sup> para as providências decorrentes.

Irará - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
Presidente



**Ao**  
**Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Ângela Gonçalves Ferreira dos Reis**  
**OAB/BA nº 21.712**

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo n.º 001/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 da Câmara Municipal de Irarará, que versa sobre a contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irarará (Assessoria Contábil), para o período de 12 (doze) meses, para exame e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93.

Irará, 03 de Janeiro de 2022.

**SILVANA A. DE CERQUEIRA SOUSA**  
**Presidente CPL**



**Câmara de Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
Casa da Cidadania  
CNPJ: 13.226.238/0001-81



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**PARECER JURÍDICO**

**“Direito Administrativo. Contrato administrativo. Inexigibilidade de licitação. Lei Federal nº 8.666/93. Singularidade do serviço. Notória especialização.”**

**I – RELATÓRIO:**

Cuida-se de análise acerca da possibilidade de contratação direta da empresa **LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.718.770/0001-89, sediada na Rua J. J. Seabra, nº 515, Centro, Riachão do Jacuípe – Bahia, para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil).

**II – MÉRITO:**

Inicialmente, cabe registrar que a inexigibilidade da licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do art. 25, II da Lei 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, sendo vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”. O referido art. 13 do mesmo diploma legal considera, especializados, as assessorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias. Para efetiva caracterização da inviabilidade de competição é necessária a configuração da notória especialização do contratado e o da singularidade do objeto do contrato. Conforme preceitua o § 1º do art. 25 da Lei nº 8.666/93, “considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado a plena satisfação do objeto de contrato”. No tocante à singularidade do objeto, é fundamental que o serviço requerido pela Administração mantenha características, requisitos, estilos e exigências que, somente através de



**Câmara de Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*  
CNPJ: 13.226.238/0001-81



uma contratação direta, tem-se a certeza da plena satisfação no cumprimento dos desígnios estabelecidos pela Administração, através do profissional que está particularmente capacitado a prestar. Pontua-se que o objeto constante na prestação de serviço em análise, consistente em inserir no âmbito deste legislativo, profissional com as atribuições da demanda, coaduna-se com as necessidades da Contratante.

## II.1 APLICAÇÃO DO CONCEITO DE INEXIGIBILIDADE

O objeto do contrato celebrado engloba a prestação de serviços de empresa de assessoria e consultoria técnica especializada, nas áreas de contabilidade e execução orçamentária, planejamento e execução do orçamento. As atividades, abarcadas pela consultoria e previstas em contrato, envolvem atividades consideradas técnicas especializadas. Portanto, os serviços a serem contratados classificam-se definitivamente como técnicos profissionais especializados na forma do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

## II.2 - DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O profissional responsável pela execução dos serviços contratados possui grande renome, larga qualificação e experiência profissional multidisciplinar, tendo apresentado notório conhecimento, comprovado através de atestados de capacidade técnica, emitidos por diversos órgãos da Administração pública, possuindo no seu quadro funcional, profissionais com larga experiência na área. Exerceu funções de Consultoria e Assessoria Contábil junto a Administrações Municipais, cargos que evidenciam conhecimento especializado em Administração Pública.

## II.3 - SINGULARIDADE DO OBJETO

Na apreciação das atividades objeto do contrato, verifica-se que sua natureza é multidisciplinar, exigidos para o exercício da função conhecimentos técnicos administrativos. Por estas características resta evidenciada a natureza singularíssima do objeto do contrato, que demanda conhecimentos extremamente especializados que incluam a vasta experiência na Administração Pública, qualidades reunidas pela empresa contratada.

## III - CONCLUSÃO:

Ante o exposto, considerando o que preceitua o art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei nº 8.666/93, vê-se que não há óbice a contratação direta

Praça Presidente Tancredo Neves nº. 120 - Centro  
Cep: 44255 000 - Irará Bahia (75) 3247 2294 E-mail: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



## **Câmara de Vereadores**

Município de Irará - Bahia

*Casa da Cidadania*

CNPJ: 13.226.238/0001-81

---

com a referida empresa, face a constatação de inexigibilidade de licitação. Este é o parecer, SMJ.

Irará (BA), 03 de janeiro de 2022.

*Angela Gonçalves Ferreira dos Reis*

**Angela Gonçalves Ferreira dos Reis**  
**OAB/BA nº 21.712**



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

*Casa da Cidadania*

CNPJ: 13.226.238/0001-81



Irará, 03 de janeiro de 2022.

## PARECER

Esta Controladoria, mediante análise do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2022, a qual encontra-se com a documentação na íntegra, considera deferido o processo de pagamento no valor de R\$101.760,00 (cento e um mil e setecentos e sessenta reais), a LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

**ESPECIFICAÇÃO:** Despesa empenhada referente a contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil).

## CONCLUSÃO:

Portanto, esta Controladoria vem por meio deste, deferir o pagamento acima mencionado.

IRENICE ALVES XAVIER DA SILVA  
Controladora Interna



*INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022.*

**CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ (ASSESSORIA CONTÁBIL), ART. 25, II DA LEI Nº 8.666/93.**

**A Câmara Municipal de Irará** solicita parecer acerca da possibilidade e procedimento de contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil). Necessita saber, especificamente, sobre a possibilidade de realizar a referida contratação através de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme autoriza o arts. 25, II, 26 e seu parágrafo único, 13 e 111 da Lei 8.666/93, que assim dispõe.

“Art. 25. é inexigível a licitação quando houver Inviabilidade de competição em especial:

I - ...

II - “para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

“Art.13. Para fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais



especializados os trabalhos relativos a:

III - "assessoria ou consultorias técnicas e auditórias financeiras ou tributárias"

***Pela leitura do dispositivo acima descrito, verificamos, de antemão, que existem as condições necessárias para a prestação de serviços de assessoria e contábil, funda-se na confiança pessoal que, na empresa de Assessoria a ser contratada para o exercício das funções a serem desempenhadas, deposita o Gestor desta Casa Legislativa, critério este insuscetível de ser confrontado em uma competição, ainda que com outros profissionais de grau de conhecimento equivalente, razão pela qual entendemos, estar o pleito agasalhado pelo disposto no caput do dispositivo legal suso mencionado.***

A empresa apresentou os seus atos constitutivos, o qual denota ampla experiência e notório conhecimento técnico, documentação que passa a fazer parte deste processo administrativo, possuindo equipe técnica, e curriculum vitae reduzido de seu responsável técnico foi entregue para a satisfação e execução do contrato, elementos que justificam a razão da escolha, apresentando proposta para pagamento dos serviços no preço global do contrato no valor de R\$ R\$ 101.760,00(Cento e Um Mil Setecentos e Sessenta Reais) Destacando nesta justificativa a razão da escolha, empresa de notório conhecimento técnico, vasta experiência e regularidade empresarial conforme documentos acostados.

Fazendo parte desse processo o contrato a ser firmado entre as partes encaminhando-se de imediato ao Presidente da Câmara para homologação e adjudicação na forma da Lei. E para constar foi lavrado o presente termo e justificativa legal administrativa para as providências de homologação assim como, assinatura do contrato.

Desta forma, passando-se para análise específica desses requisitos nos casos concretos, temos que a empresa a ser previamente contratada para a realização dos serviços precisa estar devidamente representada.



Sendo assim, verificada que está devidamente configurada todas as condições por inexigibilidade de licitação da Prestação do Serviço, segundo o permissivo legal do art.25, II, da Lei 8.666/93, opinarmos pela admissibilidade da adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação no caso em tela, recomendando, por fim, que seja ratificada a inexigibilidade de licitação com a publicação na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a fim de garantir a eficácia do ato.

Assim sendo, opinamos pelo deferimento do pedido.

É o nosso parecer.

Irará, 03 de Janeiro de 2022.

**SILVANA ALVES CERQUEIRA SOUSA**  
Presidente CPL



Ao  
Setor de Contabilidade  
Câmara de Vereadores de Irará  
Irará-Bahia

Tendo em vista solicitação, visando a contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil), pelo valor global de R\$ 101.760,00(Cento e Um Mil Setecentos e Sessenta Reais), pagos em 12 parcelas mensais, requisito ao **Setor Contabilidade**, informação a respeito da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira, para a realização da despesa.

Irará, 03 de Janeiro de 2022

SILVANA ALVES CERQUEIRA SOUZA  
Presidente CPL



Ao

**Presidente da CPL**

Câmara de Vereadores do Município de Irará/BA

Informo que consta do Orçamento, da Câmara de Vereadores do Município de Irará, dotação para prestação dos serviços de assessoria contábil, na forma a seguir.

**Órgão:** 01- Câmara Municipal

**Unidade Orçamentária:** 0101 - Câmara Municipal de Irará

**Projeto/atividade:** 2001- Desenvolvimento e Assessoria da Câmara Municipal

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

Irará, 03 de Janeiro de 2022.

*Silvana*

---

**Silvana Alves de Cerqueira Sousa**  
**Assistente Administrativo**



À

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
CÂMARA DE VEREADORES DE IRARÁ

De ordem do Senhor Presidente e tendo em vista solicitação, visando a contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil), encaminho a Vossa Senhoria, Processo Administrativo autuado sob nº. 001/2022, para análise e emissão de parecer jurídico, visando contratação, na forma indicada.

Irará-Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

SILVANA A. DE CERQUEIRA SOUSA  
Presidente CPL



Ao Excelentíssimo Senhor  
GENIVALDO BATISTA DA SILVA  
MD Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Presidente,

Tendo em vista a solicitação do Departamento de Administração e Finanças, e considerando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira e, ainda baseado em parecer jurídico favorável a contratação direta da empresa **LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil), solicito autorização para elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação

Irará, 03 de Janeiro de 2022.

  
**SILVANA ALVES CERQUEIRA SOUSA**  
Presidente CPL



A  
**Presidente da CPL**  
CÂMARA DE VEREDORES DE IRARÁ

Diante da motivação apresentada, **autorizo a CPL a abrir procedimento administrativo** para contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria Contábil.

Saliento, outrossim, que por conta dos elementos de confiança e especialização, que devem reger esse tipo de contratação, indico a empresa **LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, tendo em vista o alto conceito que goza a referida empresa no Estado da Bahia, especialmente na assessoria a Prefeituras e Câmaras de Vereadores, o que tornou possível a aferição do grau de conhecimento especializado e dos bons resultados obtidos junto àqueles Órgãos.

Irará, 03 de Janeiro de 2022.

  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
Vereador - Presidente



1. Certifico que o Processo Administrativo nº 001/2022 foi re-  
autuado, na forma a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 001/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA **LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil).

**Solicitante:** Departamento de Administração e Finanças

**Data de Abertura:** 03 de Janeiro de 2022.

2. Prepare-se Termo de Ratificação para assinatura do Senhor Presidente.
3. Informe-se ao Setor de Finanças o valor global do contrato e sua forma de pagamento, para fins de empenho.
4. Encaminhe-se para publicação.

Irará-Bahia Fria, 03 de Janeiro de 2022.

SILVANA ALVES CERQUEIRA SOUSA  
Presidente CPL



## **RATIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO**

**Processo administrativo: 001/2022**  
**Inexigibilidade de Licitação: 001/2022**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e à vista do Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara, reconhece com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a situação de Inexigibilidade de licitação no presente processo e RATIFICA a solicitação do Departamento de Administração e Finanças, com fundamento no Art. 25, inciso II, em harmonia com o Art. 13, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, e autoriza a contratação da empresa LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil), pelo valor global de R\$ 101.760,00 (Cento e Um Mil Setecentos e Sessenta Reais).

Irará-Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
Vereador - Presidente



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

**CAMARA MUNICIPAL DE IRARA - Inexigibilidade Nº 001/2022-**  
**Objeto:** prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil). **CREDOR:** Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, no valor de R\$ 101.760,00 (Cento e um mil e setecentos e sessenta reais). Amparo Legal Art. 25, inciso II combinado com o artigo 13, incisos II, III e V da Lei nº 8.666/93. Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para o objeto acima mencionado. Irará, 03 de janeiro 2022. **Silvana Alves de Cerqueira Sousa – Presidente CPL.**

## CARTA PROPOSTA

**PROPONENTE:** Câmara Municipal de Irará

**REFERENCIA:** Proposta de execução de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria contábil em processos que envolvam a Câmara Municipal de Irará/BA.

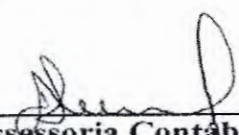
**Senhor Presidente,**

Temos a grata satisfação de submeter a apreciação de Vossa Excelência a presente **CARTA PROPOSTA** de nº. **011/2022** para execução de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria contábil em processos que envolvam a Câmara Municipal de Irará/BA, quando na oportunidade incluirá prestação de contas mensais e anuais perante ao TCM, pareceres, consultas contábeis, resposta a diligências e procedimentos de consultoria e assessoria que considerarmos aplicáveis ao que o caso requer.

**Valor Global: 101.760,00 (Cento e Um Mil Setecentos e Sessenta Reais), sendo este valor pago em 12 (doze) parcelas mensais de 8.480,00 (Oito Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).**

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os elevados votos de admiração e respeito.

**Riachão do Jacuípe/BA, 03 de Janeiro de 2022.**



---

**Liderança Assessoria Contábil Ltda**  
**CNPJ: 14.718.770/0001-89**  
**Pablo Luciano P. de Almeida**

**14.718.770/0001-89**

**LIDERANÇA ASS. E CONSULTORIA CONTÁBIL**

Rua J.J. Seabra, 515 - Centro

CEP: 44.640-000 - Riachão do Jacuípe- BA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**  
**CNPJ: 14.718.770/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:57:55 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **2B96.E090.E97A.B407**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 14/12/2021 09:22



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215171683

RAZÃO SOCIAL	
LIDERANCA ASSESSORIA E CONS CONTABIL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	14.718.770/0001-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE

RIACHÃO DO JACUÍPE - BAHIA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão Nº: 00000014

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME
Endereço:	RUA J. J. SEABRA, 515 CENTRO
Complemento:	TERREO
Cidade/UF:	RIACHÃO DO JACUÍPE - BA
CPF/CNPJ:	14718770000189
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	00278100142

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

**EMITIDA EM:** 14/12/2021 08:45:29 horário de Brasília

**VÁLIDA ATÉ:** 14/03/2022

**CHAVE DE VALIDAÇÃO:** I7DWywgf

**Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal:**

<http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/riachaodojacuipe.autentica-cnd>

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.718.770/0001-89

**Razão Social:** LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME

**Endereço:** RUA JJ SEABRA 515 TERREO / CENTRO / RIACHAO DO JACUIPE / BA /  
44640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/12/2021 a 12/01/2022

**Certificação Número:** 2021121401122483523705

Informação obtida em 14/12/2021 08:51:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.718.770/0001-89

Certidão nº: 56719006/2021

Expedição: 14/12/2021, às 08:47:28

Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.718.770/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



14/12/2021

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005352798**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 14/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, portador do CNPJ: 14.718.770/0001-89, estabelecida na RUA J J SEABRA, 515, centro, CEP: 44640-000, Riachao Do Jacuipe - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 14 de dezembro de 2021.

**PEDIDO Nº:**

**005352798**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.718.770/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/11/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R J J SEABRA</b>	NÚMERO <b>515</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>44.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIACHÃO DO JACUIPE</b>
UF <b>BA</b>	TELEFONE <b>(75) 3264-2343/ (75) 9119-0306</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>pablopaim1@hotmail.com</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/11/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2021 às 12:45:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



## ALVARÁ DE LICENÇA

### LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO	VÁLIDO ATÉ	NÚMERO
2022	002.781/001-42	31 de Dezembro de 2022	012939

CONCEDIDO A  
**LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME - LIDERANÇA ASSESSORIA E**  
RUA J. J. SEABRA, 515 TERREO  
BAIRRO: CENTRO RIACHÃO DO JACUIPE (BA) CEP: 44.640-000

ATIVIDADE PRINCIPAL	CNPJ
4.009/1 - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	14.718.770/0001-89

HORÁRIO ESPECIAL

RESTRICÇÕES  
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 8:00 ÀS 18:00 HORAS

EMITIDO EM  
11 de Janeiro de 2022

### ATENÇÃO

1. O Presente alvará deverá ser afixado em lugar visível;
2. O Alvará só tem validade para o exercício e renovado anualmente;
3. Somente é válido o Alvará com o carimbo e assinatura da autoridade fiscal;
4. Qualquer rasura invalida o presente Alvará.

  
Jazon Emerson de Souza Ferreira  
Diretor Departamento de Administração Tributária

  
José Carlos de Matos Soares  
Prefeito Municipal



## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO "LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA"

**RUBIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA**, brasileira, fisioterapeuta, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/09/1983, residente e domiciliada na Rua J J Seabra, nº 515, Térreo, Bairro Centro, CEP 44.640-000, Riachão do Jacuípe, Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0872670473, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 017.923.235-57, Empresário, com sede na Rua J J Seabra, nº 515, Térreo, Bairro Centro, CEP 44.640-000, Riachão do Jacuípe, Bahia, inscrito Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29104639193 e no CNPJ sob nº 14.718.770/0001-89, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, contador, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/07/1982, residente e domiciliado na Rua J J Seabra, nº 515, Térreo, Bairro Centro, CEP 44.640-000, Riachão do Jacuípe, Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0805096736, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 000.885.885-30, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial "**LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**", e terá sede na Rua J J Seabra, nº 515, Térreo, Bairro Centro, CEP 44.640-000, Riachão do Jacuípe, Bahia, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

**SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 80 (oitenta) cotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada. A sócia **RUBIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA**, detentora de 80 (oitenta) cotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, cede e transfere 5.000 (cinco mil) de suas cotas ao sócio ora admitido **PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA**. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

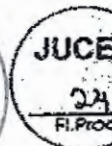
SÓCIOS:	COTAS	VALOR TOTAL:
<b>RUBIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA</b>	30	R\$ 3.000,00
<b>PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA</b>	50	R\$ 5.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>80</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

**TERCEIRA:** O objetivo da sociedade será: serviços de contabilidade.

**QUARTA:** As atividades foram iniciadas em 22 de novembro de 2011 e a sociedade terá funcionamento por tempo indeterminado a partir do arquivamento e registro, deste Instrumento Contratual na Junta Comercial do Estado da Bahia.

**QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

Continua...



Continuação da página 01 ...

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

**SETIMA:** A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **RUBIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA**, com poder e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, nos termos do artigo 997, VI; 1.013, 1015, 1064, do Código Civil de 2002.

**OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, nos termos do artigo 1.065 do Código Civil de 2002.

**NONA:** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, será assim definida:

- a) **PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA**, contador, responderá por todos os serviços contábeis previstos no art. 25 do mencionado Decreto-Lei;

**DECIMA:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do Território Nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

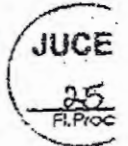
**DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos do artigo 1.028 e art. 1.031, do Código Civil de 2002.

Continua...

Continuação da página 02...



**DECIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DECIMA QUARTA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**DECIMA QUINTA:** Fica efeito o foro de RIACHÃO DO JACUIPE, BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento em (03) três vias para que produza os efeitos legais.

Riachão do Jacuípe - Bahia, 22 de julho de 2015.

*Rubia Maria de Oliveira Carneiro Almeida*  
RUBIA MÁRIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA

*Pablo Luciano Pereira de Almeida*  
PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2015 SOB Nº: 29204221255 Protocolo: 15/015936-8, DE 27/07/2015
LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	<i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIDERANCA  
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

**CNPJ nº 14.718.770/0001-89**

**PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/07/1982, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Contador, CPF nº 000.885.885-30, Carteira de Identidade nº 0805096736, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua J. J. Seabra, n.º 515, Térreo, Centro, Riachão do Jacuípe, BA, CEP 44640000, Brasil.

**RUBIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, nascida em 03/09/1983, casada em Comunhão Parcial de Bens, Fisioterapeuta, CPF nº 017.923.235-57, Carteira de Identidade nº 0872670473, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua J. J. Seabra, n.º 515, Térreo, Centro, Riachão do Jacuípe, BA, CEP 44640000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 292.042.212.55, com sede Rua J. J. Seabra, n.º 515, Térreo, Centro Riachão do Jacuípe, BA, CEP 44.640-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.718.770/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
**SERVIÇOS DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE  
ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ASSESSORIA CONTÁBIL.**

**CNAE FISCAL**

**6920-6/01 - atividades de contabilidade**  
**6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária**  
**8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

Req: 81900000031990

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97823848 em 15/01/2019  
Protocolo 197534317 de 15/01/2019  
Nome da empresa LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA NIRE 29204221255  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 178474426341794  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIDERANCA  
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

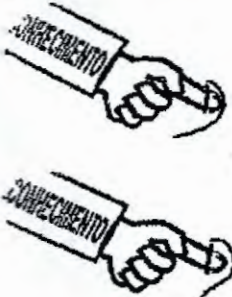
**CNPJ nº 14.718.770/0001-89**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Riachão do Jacuípe/BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Riachão do Jacuípe/BA, 10 de janeiro de 2019.



Pablo Luciano P. de Almeida  
PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA  
CPF: 000.885.885-30

Rubia Maria de O. Carneiro Almeida  
RUBIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA  
CPF: 017.923.235-57

**CARTÓRIO** REGISTRO DE IMÓVEIS COM FUNÇÃO DE PROTEÇÃO

Rua Doutor Ayres Corrêa, 144 - Centro - Riachão do Jacuípe - BA - CEP: 44240-000  
Fones: (75) 3364.1238 / (75) 99253-9214 - E-mail: rai@cartorio.riachaojacuipe.ba.br

Reconhecido por SEMELHANÇA (R) assinatura(s) de PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA (11812), RUBIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA (11116)

Emitido em: 11/01/2019 Taxa: R\$2,94 Total: R\$2,94  
Geração: 2250.AB.107814-0 2250.AB.107814-9  
Riachão do Jacuípe - BA, 11/01/2019.

ARTE EDUARDO DANTAS SILVA OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Cartório de Registro de Imóveis  
Mansueto Faustino  
da Oliveira Sodre  
Tchalla

2250.AB.107814-0  
2250.AB.107814-9

Req: 81900000031990



Certifico o Registro sob o nº 97823848 em 15/01/2019  
Protocolo 197534317 de 15/01/2019  
Nome da empresa LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA NIRE 29204221255  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 178474426341794  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



197534317

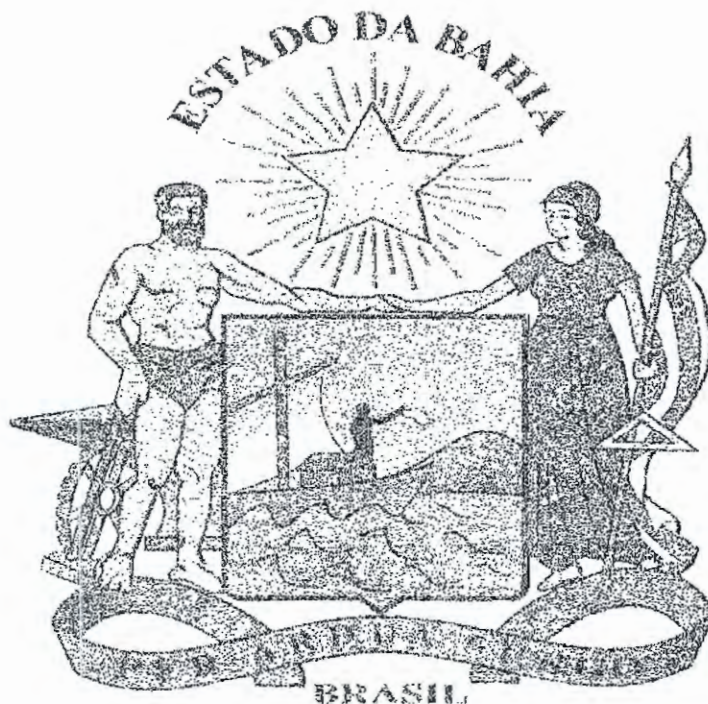


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
PROTOCOLO	197534317 - 15/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29204221255  
CNPJ 14.718.770/0001-89  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

15/01/2019

Certifico o Registro sob o nº 97823848 em 15/01/2019

Protocolo 197534317 de 15/01/2019

Nome da empresa LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA NIRE 29204221255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 1784744263/1794

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



197534317 - LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

viaunica@juceb.ba.gov.br

Ter 15/01/2019, 17:21

Para: cdcontabilidade@hotmail.com <cdcontabilidade@hotmail.com>

1 anexos (972 KB)

documento.pdf,

### JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia

Segue em anexo documento no formato PDF, assinado de forma digital pela JUCEB, referente ao processo:

**Protocolo:** 197534317

**Nome da empresa:** LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA  
CONTABIL LTDA

**CNPJ da empresa:** 14718770000189

**NIRE:** 29204221255

**Chancela:** 178474426341794

Para confirmar a veracidade de seu documento ou imprimir sua Via Única acesse o link abaixo e informe o numero do protocolo e o numero da chancela:

<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

**CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EA

CATEGORIA: **CONTADOR** Nº DO REGISTRO: **BA-073447/O-8**

Nome: **PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA**

SILÊNCIO: **JOSÉ ANTONIO PAIM DE ALMEIDA**  
**VERONICA FATIMA PEREIRA DE ALMEIDA**

NASCIMENTO: **04/07/1982** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NAT. URUGUAIANA: **PEIRA DE SANTANA-BA**

EXPECIÇÃO: **16/06/2007**

EDMARCIMBRA ZENIRA

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

CPF: **000.885.885-30** RG: **0805096736 - BA** Digi. Assinatura: **04/07/2005**

Título: **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** Título Expedido por (ou Decl. Provisoriamente): **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**

Este carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 8.295 de 27/05/68 e artigo 1º da Lei 8.206 de 07/02/76.

*Pablo Luciano Pereira de Almeida*  
ASSINATURA DO CONTABILISTA

FOLEGAR DIRETO





**ACADEMIA DE EDUCAÇÃO MONTENEGRO LTDA**  
MANTENEDORA - CNPJ Nº 05.573.623/0001-77

**Faculdade de Educação Montenegro**

Reconhecida pelo MEC - Portaria 1.413, D.O.U. de 22.09.1994  
Avenida São Vicente de Paula, nº 462, Centro, CEP 45745-000, Ibirataí - Bahia - Brasil



# Certificado

A Faculdade de Educação Montenegro, reconhecida pelo Ministério da Educação - Portaria Nº 1.413, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22.09.1994, através da UNESI - Unidade Nacional de Ensino Superior Integrado, confere ao(a) senhor(a):

**Pablo Luciano Pereira de Almeida**

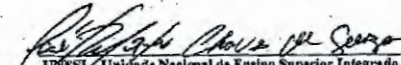
Certificado do curso de Pós-Graduação / MBA em nível de Especialização em:

**GESTÃO PÚBLICA**

Ministrado na cidade de Salvador-Ba, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), Portaria 908/98 e Resolução CNE/CEB nº 01, de 3 de Abril de 2001, no período de 5 de Março de 2005 a 8 de Julho de 2006, com carga horária de 600 h/a, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

  
PÓS-GRADUAÇÃO  
SR(A) PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA

  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO MONTENEGRO  
PROF. WALDIR PINTO MONTENEGRO MATOS - DIRETOR

  
UNESI - Unidade Nacional de Ensino Superior Integrado  
PROF. JOSÉ ROBERTO CHAVES DE SOUZA - DIRETOR



# ACADEMIA DE EDUCAÇÃO MONTENEGRO LTDA

MANTENEDORA - CNPJ Nº 05.573.623/0001-77

## Faculdade de Educação Montenegro

Reconhecida pelo MEC - Portaria 1.413, D.O.U. de 22.09.1994  
Avenida São Vicente de Paula, nº 462, Centro, CEP +5745-000, Ilhéus - Bahia - Brasil



# Certificado

A Faculdade de Educação Montenegro, reconhecida pelo Ministério da Educação - Portaria Nº 1.413, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22.09.1994, através da UNESI - Unidade Nacional de Ensino Superior Integrado, confere ao(a) senhor(a):

## **Fabio Luciano Pereira de Almeida**

Certificado do curso de Pós-Graduação / MBA em nível de Especialização em:

### **AUDITORIA PÚBLICA**

Ministrado na cidade de Salvador-Ba, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), Portaria 908/98 e Resolução CNE/CES nº 01, de 3 de Abril de 2001, no período de 5 de Março de 2005 a 8 de Julho de 2006, com carga horária de 600 h/a, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

*Fabio Luciano Pereira de Almeida*  
PÓS-GRADUANDO(A)  
SR(A) FABIO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA

*Waldir Pinto Montenegro Matos*  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO MONTENEGRO  
PROF. WALDIR PINTO MONTENEGRO MATOS - DIRETORA

*Jose Roberto Chaves de Souza*  
UNESI - Unidade Nacional de Ensino Superior Integrado  
PROF. JOSE ROBERTO CHAVES DE SOUZA - DIRETOR



Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana



### Diploma

O Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 04 de julho de 2005 do Curso de Ciências Contábeis, confere o título de

## Bacharel em Ciências Contábeis

### Matheus Luciano Pereira de Almeida

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 04 de julho de 1982, filho de José Antonio Paim de Almeida e Verônica Fátima Pereira de Almeida e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Feira de Santana, 04 de julho de 2005

*Matheus Luciano Pereira de Almeida*

Diplomado  
RG 08050967 36 SSP-BA

*Maise Almeida Bastos*  
Maise Almeida Bastos  
Secretaria Acadêmica

*Cláudio Araújo Portugal*  
Prof. Cláudio Araújo Portugal  
Diretor Acadêmico

*Heraldo Moraes*  
Prof. Heraldo Moraes  
Diretor Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA



ESTABELECIMENTO: Centro Educacional Municipal Nossa Senhora da Conceição  
 ENDEREÇO: Av. Antônia Regional de Educação - Direção  
 MUNICÍPIO: Itacaré - Bahia  
 ENTIDADE MANTENEDORA: \_\_\_\_\_  
 RESOLUÇÃO CEE Nº \_\_\_\_\_ PARECER CEE Nº \_\_\_\_\_ D.O.: 1 - 1 -  
 ATO DE EXTINÇÃO: Parecer CEE 202/03 D.O.: 11/11/2003

**DIPLOMA**

O Diretor da Direção Regional de Educação de Feira de Santana - Direção  
 de acordo com o Artigo 16º da Lei nº 2044/82 de 18 de outubro de 1982 e com o disposto no Regimento  
 Escolar, confere o título de Técnico em Contabilidade  
 a Paulo Henrique Pereira de Almeida  
 RG nº 08050967-36 SSP/BA filho(a) de José Antonio Paes de Almeida  
 e de Verônica Fátima Pereira de Almeida  
 natural de Feira de Santana Estado Bahia nascido(a) em 14 de Julho de 1982  
 por ter concluído o Curso de Técnico em Contabilidade no ano letivo de 1999.  
 O presente Diploma outorga-lhe os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis vigentes no País.  
Feira de Santana 22 de novembro de 2004

Paulo Henrique P. de Almeida  
ASSINATURA DO DIPLOMADO

Lindinalva Maria da Silva Aragão  
DIRETOR

Luiz Carlos Roberto Soares  
SECRETÁRIO





# CERTIFICADO

**PROGRAMAS  
FEDERAIS**

**X**

**RETIRADA  
DAS DESPESAS  
DE PESSOAL DAS  
PREFEITURAS**

Certificamos que **PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA** participou do debate técnico sobre: Os Programas Federais x Retirada das Despesas de Pessoal das Prefeituras, realizado pela União dos Municípios da Bahia – UPB, no dia 04 de setembro de 2018, no Auditório da UPB em Salvador, com carga horária de 08 horas.



Eures Ribeiro  
Presidente da UPB



# 6º ENCONTRO DE PREFEITOS

Municípios Inteligentes



## CERTIFICADO

Certificamos que **PABLO LUCIANO P. DE ALMEIDA** participou do 6º Encontro de Prefeitos: Municípios Inteligentes, realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, nos dias 16 e 17 de março de 2018, no Senai Cimatec em Salvador/BA, com carga horária de 16 horas.

  
Eures Ribeiro  
Presidente da UPB

Realização Apoio Institucional Patrocínio Master Patrocínio



UPB União dos Municípios da Bahia

SEBRAE

BAHIA GOVERNO DO ESTADO

O3 Energy/Nacionar

HUAWEI

Bradesco

USE TELECOM

IEL FIEB

EGI

SENAI CIMATEC





## Certificado de Conclusão

Certificamos que **Pablo Luciano P de Almeida** participou da capacitação no processo eletrônico, no dia **25/02/2016** com carga horária de 4 horas.

Salvador, 25 de Fevereiro de 2016

**Adelmo Gomes Guimarães**  
Dir. Adjunto da Esc. de Contas

**Cons. Plínio Carneiro Filho**  
Dir. Geral da Esc. de Contas

**Cons. Francisco de S. Andrade Netto**  
Presidente

**ETCMBA**

**TCMBA**  
ESCOLA DE CONTAS



Confirmação de autenticidade:  
[www.tcm.ba.gov.br/eto/n/certificado/1183](http://www.tcm.ba.gov.br/eto/n/certificado/1183)

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia  
CNPJ: 32.634.420/0001-16  
[www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br)



Certificamos que

**pablopaim1@hotmail.com Almeida**

Participou do curso Contabilidade Eleitoral Transparente, realizado em 2016, com carga horária de 40 horas/aula, promovido pela FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE em parceria junto à FEP F EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA.

FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE

FORTES EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

Juarez Damínguez Carneiro  
PRESIDENTE

José Carlos Fortes Rocha  
PRESIDENTE

Realização: Fundação Brasileira de Contabilidade | CNPJ: 02.428.413/0001-05 | [www.fbc.org.br](http://www.fbc.org.br)

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: [https://forteseducacao.elora.com.br/validar\\_certificado](https://forteseducacao.elora.com.br/validar_certificado) e informe o código **61322771**  
Este certificado foi emitido para o CPF **000.885.885-30**

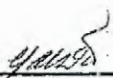


# CERTIFICADO



Certificamos que o Sr. **PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA** participou do **"CURSO PRÁTICO eSOCIAL (BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES COM ENFOQUE NO SETOR PÚBLICO)"**, ministrado pelo Prof. Marcelo Pinho, no dia 16 de Julho de 2018, perfazendo um total de 8 (oito) horas.

Salvador, 16 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
*Prof. Marcelo Pinho*  
*Contabilista, Consultor e Prof.*  
*Universitário.*

  
\_\_\_\_\_  
*Elisângela Fernandes*  
*Profa. Mestre em Ciências Contábeis*  
*Diretora de Treinamento ELOS*



# Curso para Capacitação em Controle Interno Municipal

Certificamos que o(a) Sr.(a) **PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA**, participou do **CURSO PARA CAPACITAÇÃO EM CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**:

- Controle nos Processos de Licitação – Dispensa / Carta Convite / Inelegibilidade / Tomada de Preço / Leilão e Preção
- Pessoal Civil, Contratações Temporárias e Terceirizações – Técnicas de Auditoria

Carga horária total de 16 horas.

Salvador, 30 de maio de 2007

Dom. Publicações, Lda

União das Américas



Certificamos que



***Pablo Luciano Pereira de Almeida***

**Participou do Curso  
do Sistema de Controle Interno**

Com duração de  
12 h /aulas

No período de  
04 a 05/11/2009

Salvador, 05 de Novembro de 2009

Gerente de RH

Palestrante

**Certificado**



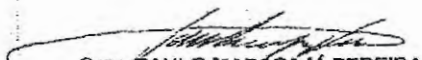
Projeto de Fortalecimento do Sistema de Controle  
Interno Municipal - TCM/ BA




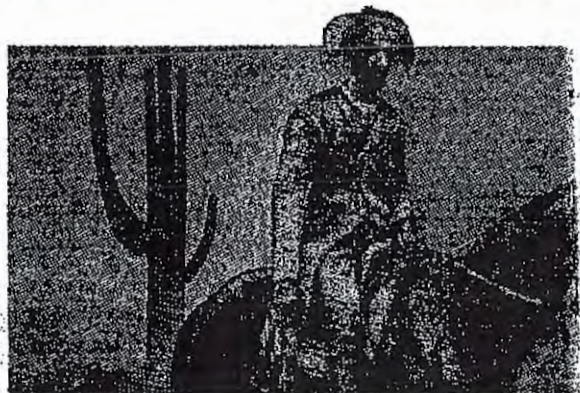
## Certificado

Certificamos que Pablo Luciano Pereira de Almeida participou da **1ª Oficina de Capacitação de Controladores Internos Municipais** promovida pelo TCM/BA, com apoio técnico da Fundação Escola de Administração da UFBA, no período de 03 a 07 de outubro de 2011, com carga horária de 40 horas.

Salvador, 28 de setembro de 2011.

  
Cons. PAULO MARACAJÁ PEREIRA  
Presidente do TCM/BA

  
Prof. Ms. Luiz Marques de Andrade Filho  
Superintendente da FEA



# VII ENCONTRO

DE CONTABILISTAS, ENTIDADES E EMPRESAS DE  
SERVIÇOS CONTÁBEIS DO ESTADO DA BAHIA



Certificamos que o Sr(a) PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA  
participou do VII Encontro de Contabilistas, entidades e empresas de serviços  
Contábeis do Estado da Bahia, realizado em Feira de Santana-Ba, nos dias  
12, 13 e 14 de setembro de 2001 no Centro de Cultura Arnélio Amorim.

Feira de Santana, 14 de setembro de 2001.

Olegário Santos de Souza  
Coordenação Geral de Contabilidade

Participante



**Encontro de  
CONTABILISTAS  
Entidades e Empresas de  
SERVIÇOS CONTÁBEIS  
do Estado da Bahia**

# Certificado

Art. 2º, inciso I

Certificamos que

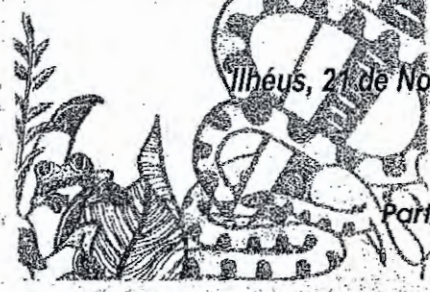
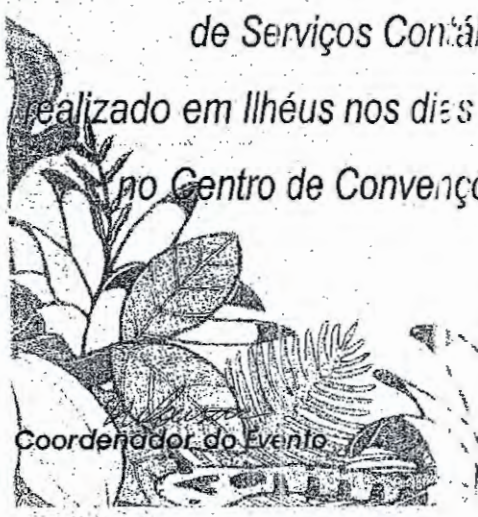
o Sr(a) **PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA**

participou do IX Encontro de Contabilistas, Entidades e Empresas de Serviços Contábeis do Estado da Bahia, realizado em Ilhéus nos dias 19, 20 e 21 de Novembro de 2003, no Centro de Convenções Luiz Eduardo Magalhães

Ilhéus, 21 de Novembro de 2003

Coordenador do Evento

Participante





10<sup>o</sup>

Encontro de **CONTABILISTAS,**  
Entidades e Empresas de  
Serviços Contábeis  
do Estado da Bahia

*Certificado*

A CONTABILIDADE DE MÃOS DADAS COM O SOCIAL

Certificamos que  
O Sr(a) *Pablo Luciano Pereira de Almeida*

Participou do 10<sup>o</sup> Encontro de Contabilistas, Entidades e Empresas de serviços  
Contábeis do Estado da Bahia, realizado em Salvador nos dias 10, 11 e 12  
de novembro de 2004, no Hotel Sol Bahia Atlântico.

Salvador, 12 de novembro de 2004.

Coordenador do Evento

Participante



CONVENTION BUREAU  
Salvador - Bahia - Brasil





# Certificado

Certificamos que

**PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA**

concluiu o Programa de Educação Continuada do Portal Educação na qualidade de participante no Curso de Formação de Pregoeiros com carga-horária de 60 horas realizado no período de 22/10/2014 a 20/11/2014.

20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Rodrigo Tezoto

Gerente de Produção e Desenvolvimento

Ricardo Ferreira Nantes

Diretor Presidente





# ENAP

Escola Nacional de Administração Pública

## *Certificado*

Certificamos que **Pablo Luciano Pereira de Almeida** participou do **Curso de Controle Interno Municipal**, promovido pela **ENAP – Escola Nacional de Administração Pública**, realizado no período de 11 a 15 de novembro de 2002, com carga horária total de 40 horas.

Salvador (BA), 15 de novembro de 2002.

\_\_\_\_\_  
Diretor da Escola Nacional de Administração Pública  
ENAP

# Educação Sebrae Certificado

APRENDER SEMPRE É UM BOM NEGÓCIO



Certificamos que Pablo Luciano Pereira De Almeida participou do curso "Análise e Planejamento Financeiro" pela Internet, promovido pelo SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, no período de 17/06/2008 a 16/07/2008 com carga horária equivalente a 15 horas.

Brasília DF, 01/12/2008

Local e Data

Luiz Carlos Barboza  
Diretor Técnico

Paulo Tarciso Okamoto  
Diretor-Presidente



## CERTIFICADO

CERTIFICAMOS Fabio Luciano Pereira de Almeida participou do II SIMPÓSIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS: CONTABILIDADE SEM FRONTEIRAS, com carga-horária de 12 horas, realizado por esta Faculdade.

Local: Auditório do Colégio Padre Ovídio  
Período: 24 a 26 de maio de 2004

Feira de Santana, 26 de maio de 2004.

Prof. Maraly Amorim Pizzani  
Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis

Prof. Cristiano Lobo  
Coord. de Pós-graduação,  
Pesquisa e Extensão



FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
FEIRA DE SANTANA



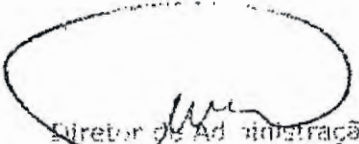
# Fundação Instituto de Administração

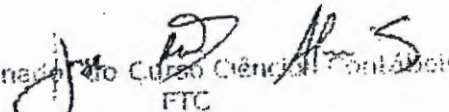


## *Certificado*

A Fundação Instituto de Administração e a Faculdade de Tecnologia e Ciências atestam que **Pablo Luciano Pereira de Almeida** atendeu satisfatoriamente ao **Curso de Administração Financeira** realizado em Feira de Santana, Bahia, no período de 20 a 31 de maio de 2002 com carga horária total de 40 horas.

Feira de Santana (BA), 31 de maio de 2002.

  
Diretor de Administração Financeira  
FIA

Coordenador do Curso Ciências Contábeis  
FTC 



**SEMINÁRIO de  
ADMINISTRAÇÃO  
STRATÉGICA**



**A ADMINISTRAÇÃO NO NOVO MILÊNIO:  
NOVAS PRÁTICAS, NOVOS DESAFIOS,  
NOVAS OPORTUNIDADES...**

# Certificado

Certificamos que

**PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA**


participou do

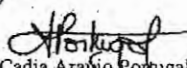
**Seminário de Administração Estratégica**  
realizados no período de 07 e 08  
de novembro de 2001, em  
Feira de Santana, Bahia, Brasil  
com carga horária de 8 horas  
promovido pela Turma de  
Administração Geral

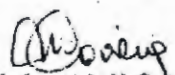


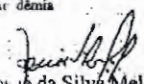
Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana  
Rua Filinto Marques Cerqueira, 952 - Capuchinhos - Feira-Ba

Feira de Santana, 08 de novembro de 2001.

  
Edson Ponce Cunha  
Professor

  
Cadja Araújo Portugal  
Coord. Curso Adm.

  
Mª da Conceição N. Coifreia  
Diretora Acadêmica

  
José da Silva Mello  
Diretor Geral

# Certificado



**PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA** participou do I SIMPÓSIO INTERDISCIPLINAR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana, no período de 04 a 06 de junho de 2003, com carga horária de 12 horas.

Feira de Santana, 06 de junho de 2003.

Prof. João Henrique de M. V. Rocha  
Diretor Acadêmico

Prof. Jorge Jesus de Almeida  
Coord. do Curso de Ciências Contábeis



COLOQUIOS TEMÁTICOS

## CERTIFICADO

Certificamos que **PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA** participou do Colóquio Temático intitulado **Imposto de Renda Pessoa Física**, nesta Faculdade.

Feira de Santana, 01 de abril de 2004.

Coord. do Pós-graduação,  
Pesquisa e Extensão



Promotora: Coordenação de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão - COPPE  
Curso de Ciências Contábeis



# Atestado



Atesto para os devidos fins que, Paulo Luciano Pereira  
de Abreia, participou da  
OFICINA DE CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DO CONTRATO COM A ASSOCIAÇÃO  
TRANSPARENCIA MUNICIPAL, no dia 5 de novembro de  
2009, com carga horária total de 4 horas, realizado na FLEM -  
Fundação Luís Eduardo Magalhães localizado na cidade de  
Salvador-BA;

Paulo Sérgio Silva  
Presidente da ATM.



Programa de Modernização do Sistema de Controle  
Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA



### ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que o (a) Sr. (a) Pablo Luciano Pereira de Almeida  
participou do Seminário de Operacionalização do SIGA, realizado no dia  
24/11/09, na União das Prefeituras da Bahia - UPB, localizado na Av. 03, CAB,  
Salvador - BA.

Percia Unocler

Grupo de Capacitação  
Modernização/ATP



# CURRICULUM VITAE

**Pablo Luciano Pereira de Almeida**

Rua J. J. Seabra, 515 – Centro.

Riachão do Jacuípe – BA

CEP 44.640-000

☎ (75) 3264-2343 9119-0306

[pablopaim1@hotmail.com](mailto:pablopaim1@hotmail.com)

38 anos, Brasileiro, Casado.



## FORMAÇÃO

Universidade Estadual de Feira de Santana  
Unidade Nacional de Ensino Superior Integralizado  
Unidade Nacional de Ensino Superior Integralizado  
Faculdade de Tecnologia e Ciências

Pós – graduação em andamento: Cont. Gerencial – F. de Santana/BA  
Pós – graduação em: Auditoria Pública – Salvador/BA  
Pós – graduação em: Gestão Pública – Salvador/BA  
Bacharel em Ciências Contábeis – Feira de Santana/BA

## CURSOS

- *Curso Técnico em Contabilidade com Habilitação no CRC*  
Local | Riachão do Jacuípe
- *Curso de Formação em Pregoeiro*  
Local | Salvador
- *Formação para Controlador Interno Municipal*  
Local | Salvador
- *Curso de Controle Interno*  
Local | Salvador
- *VII Encontro de Contabilistas, Entidades e Empresas de Serviços Contábeis do Estado da Bahia.*  
Local | Feira de Santana
- *IX Encontro de Contabilistas, Entidades e Empresas de Serviços Contábeis do Estado da Bahia.*  
Local | Ilhéus
- *X Encontro de Contabilistas, Entidades e Empresas de Serviços Contábeis do Estado da Bahia.*
- *Curso de Administração Financeira*  
Local | Feira de Santana
- *Curso de Administração Estratégica*  
Local | Feira de Santana
- *Colóquio Temático Imposto de Renda Pessoa Física*  
Local | Feira de Santana
- *I Simpósio Interdisciplinar de Ciências Contábeis*  
Local | Feira de Santana
- *II Simpósio Interdisciplinar de Ciências Contábeis*  
Local | Feira de Santana
- *Oficina de Comércio Eletrônico*  
Local | Feira de Santana
- *Curso de Relações Humanas*  
Local | Riachão do Jacuípe
- *Capacitação Processo Eletrônico - TCM*  
Local | Feira de Santana
- *6º Encontro de Prefeito Municípios Inteligentes*  
Local | Salvador
- *Oficina de Comércio Eletrônico Curso de Contabilidade Eleitoral Transparente*  
Local | Fundação Brasileira de Contabilidade
- *Curso Prático Esocial (com enfoque Setor Público)*  
Local | Salvador
- *Debates Técnico Programas Federais x Retirada da despesa de Pessoal das Prefeituras*  
Local | Salvador

## EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS



- Fundação de Saúde e Assistência Social - FUSAS  
Departamento | Contador  
Período | 16 de Agosto de 2003 até os dias atuais
- Câmara Municipal de Pintadas  
Departamento | Contador  
Período | 01 de Janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2016
- Câmara Municipal de R. do Jacuípe  
Departamento | Contador  
Período | 01 de Janeiro de 2011 até os dias atuais.
- Câmara Municipal de Ichu  
Departamento | Contador  
Período | 01 de Janeiro de 2013 até 31 de dezembro 2016..
- Câmara Municipal de Cruz das Almas  
Departamento | Contador  
Período | 15 de Fevereiro de 2006 à 31 de dezembro de 2008.
- Câmara Municipal de Cruz das Almas  
Departamento | Contador  
Período | 01 de Janeiro de 2013 até 23.08.2016.
- Prefeitura Municipal de R. do Jacuípe (BA)  
Departamento | Consultoria e Assessoria em Controle Interno  
Período | 01 de Janeiro de 2008 até 30 de dezembro de 2009.
- Prefeitura Municipal de R. do Jacuípe (BA)  
Departamento | Controlador Interno  
Período | 01 de Janeiro de 2018 até 01 de março de 2018.
- Câmara Municipal de Pé de Serra (BA)  
Departamento | Contador  
Período | 01 de Janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2020.
- Câmara Municipal de Irara (BA)  
Departamento | Contador  
Período | 01 de Janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020.
- Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira (BA)  
Consultoria e Assessoria em Patrimonial  
16 de Fevereiro de 2018 até dias atuais
- Prefeitura Municipal de Pé de Serra (BA)  
Consultoria e Assessoria Contábil  
03 de Janeiro de 2017 até 30 de junho de 2018.

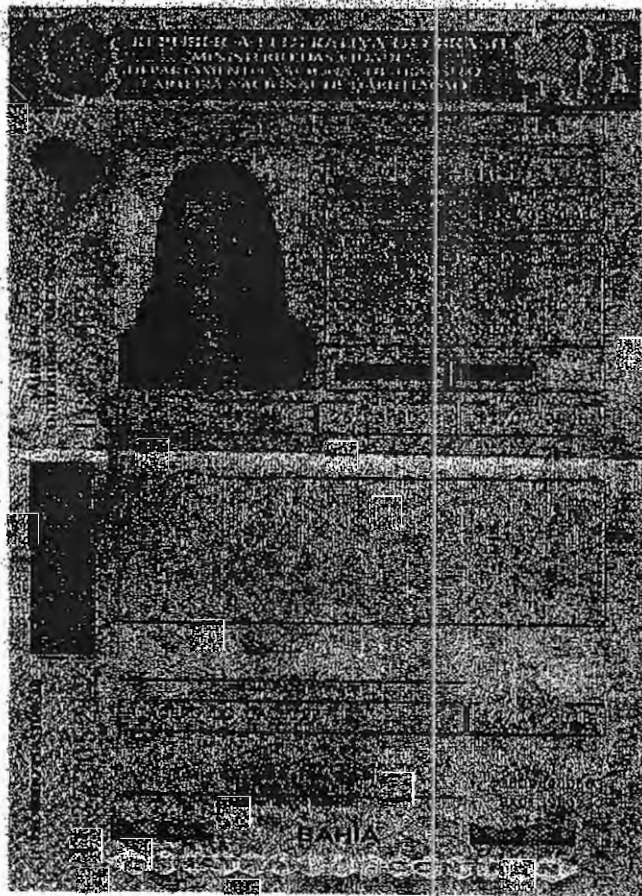


## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Roberto Nascimento Araujo**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8 é funcionário desta Instituição exercendo a função de Contador demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

Riachão do Jacuípe, 04 de janeiro de 2011.

**Juciara Nascimento Araújo**  
Diretora Administrativa e Financeira





# Universidade Pitágoras Ilhópolis

O Rector da Universidade Pitágoras Ilhópolis,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 29 de Junho de 2019 do

Curso de Graduação em Ciências Contábeis

e a sessão solene de colação de grau em 24 de agosto de 2019, confere o grau de

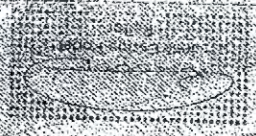
Bacharel em Ciências Contábeis a

**Rubia Maria de Oliveira Farneto Almeida**

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 03 de setembro de 1983, RG 0872670473 - SSP/BH, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Ilhópolis - PI, 24 de agosto de 2019.

*Rubia Maria de Oliveira Farneto Almeida*  
Rubia Almeida



unopar





# INDESFOR

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FORMAÇÃO

Coordenação Nacional de Registro

CNPJ.: 23.219.581/0001-52

[www.cursosindesfor.com.br](http://www.cursosindesfor.com.br)

[www.indesfor.com.br](http://www.indesfor.com.br)

## Conteúdos Ministrados

### Contabilidade Pública

- Lição 01: Conceitos Orçamentários e financeiros
- Lição 02: Receitas Orçamentárias Públicas
- Lição 03: Despesas Orçamentárias
- Lição 04: Alguns Subsistemas de contas
- Lição 05: Variações Patrimoniais
- Lição 06: Subsistemas Financeiros
- Lição 07: Subsistemas Patrimonial (Ou não financeiro) de compensação e de custos
- Lição 08: Plano de Contas
- Lição 09: Demonstrações contábeis
- Lição 10: Balanço orçamentário, estrutura e análise
- Lição 11: Demonstração dos fluxos de caixa
- Lição 12: Referências Bibliográficas

Total da carga horária de 60h/a

Base legal: nº 9394/96 art. 67 e 87,  
Inciso III e Parecer nº 64/2004 - CEDF



Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Formação


Núcleo de Formação e Desenvolvimento Social

Matriz: Teresina-PI / Sucursal: Riachão Do Jacuípe-BA

## Certificado

Certificamos que **Rubia Maria De Oliveira Carneiro Almeida** concluiu o curso de **Contabilidade Pública**, realizado no período de abril a junho de 2019, com carga horária total de 60h/a

Concluído em 28 de junho de 2019

  
Geraldo Jargues P. Filho  
Presidente

Rubia Maria De Oliveira Carneiro Almeida



Instituto Indesfor do Brasil  
[www.cursosindesfor.com.br](http://www.cursosindesfor.com.br)

Para confirmar a autenticidade deste certificado, acesse a página [www.cursosindesfor.com.br/pt-br/confirmar](http://www.cursosindesfor.com.br/pt-br/confirmar) e digite o código: 06025



**CursosVirtuais.net**  
Conhecimento ao alcance de todos

# Certificado

nº 5038233805322019169

Certificamos que **Rubia Maria de Oliveira Carneiro Almada**, RG 0872670473, matrícula nº 380532/503823, concluiu com **100% de frequência** o curso livre com carga horária de 120 horas/aula:

## Contabilidade

O curso livre foi realizado a distância de 08/04/2019 até 13/05/2019 com base legal na Constituição Federal/88 Artigo 206º Inciso II e Artigo 209º, Lei nº 9.394/96; Decreto nº 5.154/2004 e Norma CNE nº 04/99 - MEC (Ministério da Educação) Artigo 7º § 3º. O aluno obteve aproveitamento de **70%** na avaliação de conhecimento aplicada no final do curso livre.

Ibiúna/SP, 13 de maio de 2019

Escola associada



**ABED**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**Otávio Medeiros Dias**

Professor

CursosVirtuais.net

CNPJ 08.179.401/0001-62



Documento válido em todo território nacional



CERTIFICADO

CURSOS ONLINE SP  
DO BRASIL

Certificamos que Rubia Maria de Oliveira Carneiro Almeida  
concluiu o Curso Escrita Fiscal

14/06/2019 a 28/06/2019, com a carga horária total de 60 horas.

Ministrado por esta Instituição de Ensino. Válido em todo o território nacional.

SEMPRE ASSOCIADOS



**ABED**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

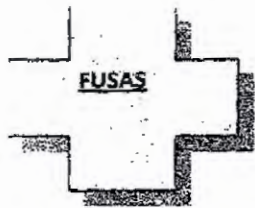
Pablo Marques  
Diretor

Instituição de Ensino Cursos Online SP do Brasil - CNPJ: 17.881.936/0001-71

Empresas e Instituições poderão consultar a veracidade desse certificado através da página: [www.cursosonline.com.br/autentica.php](http://www.cursosonline.com.br/autentica.php)

Código do certificado: CRTSP9634818

Curso reconhecido conforme Lei nº 9.394, Decreto Presidencial nº 5.154 e Normas da Resolução CNE (Conselho Nacional de Educação) nº 04/99 MEC.



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

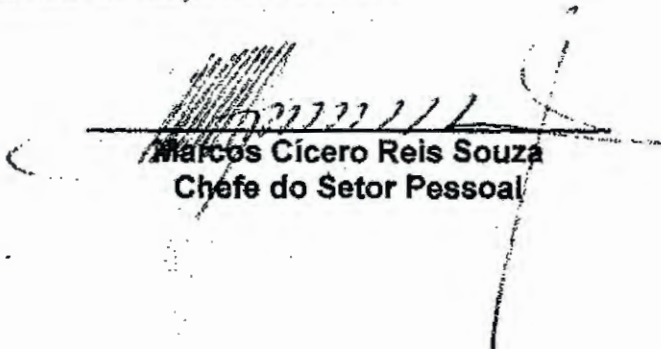
CNPJ: 16.433.153/0001-62 Tel. (75) 3264-2607



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que revendo os arquivos desta Entidade a mim confiado, constatei que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, é funcionário desta Instituição, desde Janeiro de 2005, exercendo a função de Contador demonstrando na execução do trabalho **NÓTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

R. do Jacuípe. 02 de janeiro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Cícero Reis Souza**  
Chefe do Setor Pessoal

---

Rua Dr. Álvaro Cova, s/n- Tancredo Neves

Riachão do Jacuípe-BA



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ICHU



### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, presta serviços neste Poder, através da empresa **Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, de Janeiro à Dezembro de 2015, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

Ichu, 31 de dezembro de 2015.

  
**ANTONIO CARLOS C. ALMEIDA**  
Vereador Presidente

Rua Juvêncio Carneiro, s/n – Centro, Ichu – Ba  
CEP – 48.725-000  
CNPJ – 00.480.757/0001-20

# Extrato Contrato



Nº 001/2015

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015, COM BASE NO ART. 25, INCISO II, LEI 8.666/93 - CONTRATO Nº. 01/2015 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU - CONTRATADA: R M DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL - VALOR GLOBAL R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) - DIVIDIDO EM 12 PARCELAS MENSAS DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL- PROJETO/ATIVIDADE 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ACESSORAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - VIGÊNCIA: 05 DE JANEIRO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2015.

Nº 002/2015

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2015, COM BASE NO ART. 24, INCISO XVI, LEI 8.666/93 - CONTRATO Nº. 02/2015 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU - CONTRATADA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - OBJETO: CONSULTORIA, CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, E A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, EXERCÍCIO DE 2015 - VALOR GLOBAL R\$ 7.560,00 (SETE MIL E QUINHENTO E SESENTA REAIS) - DIVIDIDO EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL- PROJETO/ATIVIDADE 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ACESSORAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - VIGÊNCIA: 05 DE JANEIRO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2015.

Nº 003/2015

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 02/2015, COM BASE NO ART. 24, INCISO XVI, LEI 8.666/93 - CONTRATO Nº. 03/2015 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU - CONTRATADA: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP - OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2015 - VALOR GLOBAL R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) - DIVIDIDO EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL- PROJETO/ATIVIDADE 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ACESSORAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - VIGÊNCIA: 05 DE JANEIRO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2015.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ICHU



### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, presta serviços neste Poder, através da empresa **Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, de Janeiro à Dezembro de 2016, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

Ichu, 30 de dezembro de 2016.

  
**ANTONIO CARLOS C. ALMEIDA**  
Vereador Presidente

Rua Juvêncio Carneiro, s/n – Centro, Ichu – Ba  
CEP – 48.725-000  
CNPJ – 00.480.757/0001-20

# Contas Públicas

## Contratos



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016, COM BASE NO ART. 25, INCISO II, LEI 8.666/93 - CONTRATO Nº. 01/2016 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU - CONTRATADA: LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA- ME - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL - VALOR GLOBAL R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) - DIVIDIDO EM 12 PARCELAS MENSAS DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL- PROJETO/ATIVIDADE 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ASSESSORAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - VIGÊNCIA: 05 DE JANEIRO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2016.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2016, COM BASE NO ART. 24, INCISO XVI, LEI 8.666/93 - CONTRATO Nº. 02/2016 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU - CONTRATADA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - OBJETO: CONSULTORIA, CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, E A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, EXERCÍCIO DE 2016 - VALOR GLOBAL R\$ 7.560,00 (SETE MIL E QUINHENTO E SESENTA REAIS) - DIVIDIDO EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL- PROJETO/ATIVIDADE 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ASSESSORAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - VIGÊNCIA: 05 DE JANEIRO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2016.





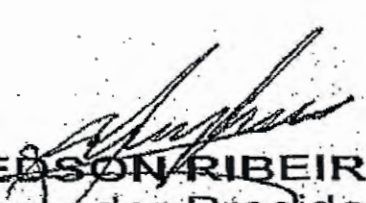
**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, presta serviços neste Poder, através da empresa **Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, de Janeiro à Dezembro de 2013, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

Cruz das Almas, 31 de dezembro de 2013.

  
**EDSON RIBEIRO**  
Vereador Presidente

Rua João Gustavo da Silva, 129 - Tel.: (75) 3312-1741

CNPJ - 13.863.519/0001-45 Cruz das Almas - Bahia



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, presta serviços neste Poder, através da empresa **Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, de Janeiro à Dezembro de 2014, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

Cruz das Almas, 29 de Dezembro de 2014.

  
**EDSON RIBEIRO**  
Vereador Presidente


Rua João Gustavo da Silva, 129 – Tel.: (75) 3312-1741  
CNPJ - 13.863.519/0001-45 Cruz das Almas - Bahia



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, presta serviços neste Poder, através da empresa **Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, de Janeiro à Dezembro de 2015, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

Cruz das Almas, 30 de dezembro de 2015.

  
**EDSON RIBEIRO**  
Vereador Presidente

Rua João Gustavo da Silva, 129 – Tel.: (75) 3312-1741

CNPJ – 13.863.519/0001-45 Cruz das Almas – Bahia

# Extrato Contrato



Nº 001/2015

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015**

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - Inexigibilidade Nº 001/2015 Contrato Nº 001/2015 - Objeto: Contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de Administração Orçamentária e Contábil da Câmara Municipal de Cruz das Almas. EMPRESA: Liderança Assessoria e Consultoria Contábil - R M de Oliveira Carneiro Almeida, no valor de R\$ 117.000,00. Amparo Legal Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93. Cruz das Almas, 05 de janeiro 2015.

Nº 002/2015

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015 DISPENSA Nº 001/2015**

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - Dispensa Nº 001/2015 Contrato Nº 002/2015 - Objeto: Prestação de serviços através de empresa especializada na implantação e manutenção do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Cruz das Almas, mediante utilização de sistema (software) que permita gerenciar a edição, diagramação e publicação dos atos normativos, administrativos e institucionais oriundos do Poder Legislativo EMPRESA: IOP - INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Amparo Legal Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Cruz das Almas, 05 de janeiro 2015.

Nº 003/2015

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015**

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - Inexigibilidade Nº 002/2015 Contrato Nº 003/2015 - Objeto: Contratação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa Especializada, com ênfase nos aspectos de acompanhamento dos processos legislativos, inclusive com a elaboração de projetos de resolução e de lei, atuação perante o Tribunal de Contas dos Municípios com o acompanhamento das contas anuais e promovendo as respostas das notificações mensais e apoio técnico especializado ao setor de licitações. Pedreira Mendonça Assessoria e Consultoria Administrativa LTDA ME, no valor de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) Amparo Legal Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Cruz das Almas, 05 de janeiro 2015.



# Extratos

## Dispensa



Nº 014/2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - Extrato de Dispensa Nº 014/2017- Objeto: SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA AO SIGA, PROCESSOS LICITATÓRIO, CONTROLE INTERNO E ALIMENTAÇÃO DE SÍTIO OFICIAL. (Credor: M. F. PASSOS CONTABILIDADE -ME)**

## Contrato

Nº 001/2017

**CONTRATO Nº 001/2017**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

**CONTRATADA:** LIDERANÇA ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA CONTÁBIL, NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, FECHAMENTO DE BALANÇOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 01/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2017.

Nº 002/2017

**CONTRATO Nº 002/2017**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

**CONTRATADA:** IOP - INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DESTE PODER MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE A CÂMARA MUNICIPAL.

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Dispensa 001/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2017.

Nº 003/2017

**CONTRATO Nº 003/2017**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

**CONTRATADA:** CALMON E MAZZEI ADVOGADOS

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SUPERVISÃO JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TCM-BA E INSS DE AÇÕES E PROCESSOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL, ALÉM DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA PÚBLICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

**VIGÊNCIA:** 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 002/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2017.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, presta serviços neste Poder, através da empresa **Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, de Janeiro à Dezembro de 2016, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

Cruz das Almas, 31 de dezembro de 2016.

  
**EDSON RIBEIRO**  
Vereador Presidente



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, presta serviços neste Poder, através da empresa **Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, de Janeiro à Agosto de 2017, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

Cruz das Almas, 20 de Agosto de 2017.

  
**EDSON RIBEIRO**  
Vereador Presidente

Rua João Gustavo da Silva, 129 – Tel.: (75) 3312-1741

CNPJ – 13.863.519/0001-45 Cruz das Almas – Bahia



# CÂMARA MUNICIPAL

RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, presta serviços neste Poder, através da empresa **R M de Oliveira Carneiro Almeida - Liderança Assessoria e Consultoria Contábil**, desde Janeiro de 2011, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

R. do Jacuípe, 31 de dezembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**José Antonio F. Brito Junior**  
Vereador Presidente

Pça Joaquim Carneiro Silva, 18 - Centro  
Riachão do Jacuípe - BA  
CNPJ: 13.226.618/0001-16



# CÂMARA MUNICIPAL


RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, presta serviços neste Poder, através da empresa **R M de Oliveira Carneiro Almeida – Liderança Assessoria e Consultoria Contábil**, desde Janeiro de 2011, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

R. do Jacuípe, 31 de dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Marcos Oliveira Silva**  
Vereador Presidente

Pça Joaquim Carneiro Silva, 18 - Centro  
Riachão do Jacuípe - BA  
CNPJ: 13.226.618/0001-16

*anf*

# Contas Públicas

## Contratos



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - Inexigibilidade Nº 001/2016 Contrato Nº 001/2016 - Objeto: Contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de Administração Orçamentária e Contábil da Câmara Municipal de R. do Jacuípe. EMPRESA: Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, no valor de R\$ 71.500,00. Amparo Legal Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93. R. do Jacuípe, 05 de janeiro 2016.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016 DISPENSA Nº 001/2016

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - Dispensa Nº 001/2016 Contrato Nº 002/2016 - Objeto: Prestação de serviços através de empresa especializada na implantação e manutenção do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Riachão do Jacuípe, mediante utilização de sistema (software) que permita gerenciar a edição, diagramação e publicação dos atos normativos, administrativos e institucionais oriundos do Poder Legislativo EMPRESA: IOP - INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) Amparo Legal Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. R. do Jacuípe, 05 de janeiro 2016.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2016

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016 DISPENSA 002/2016

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - Dispensa Nº 002/2016 Contrato Nº 003/2016 Objeto: Prestação de serviços em sinal de internet para computadores deste Poder. EMPRESA: Tux Net Materiais e Serviços de Informática, no valor de R\$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) . Amparo Legal Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. R. do Jacuípe, 05 de janeiro 2016.





# CÂMARA MUNICIPAL

RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, presta serviços neste Poder, através da empresa **Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, de Janeiro à Dezembro de 2015, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

R. do Jacuípe, 31 de dezembro de 2015.

  
**CELIO ROBERTO S. BRITO**  
Presidente

Pça Joaquim Carneiro Silva, 18 - Centro  
Riachão do Jacuípe - BA  
CNPJ: 13.226.618/0001-16



# CÂMARA MUNICIPAL

RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, presta serviços neste Poder, através da empresa **Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, de Janeiro à Dezembro de 2016, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

R. do Jacuípe, 30 de dezembro de 2016.

  
**CELIO ROBERTO S. BRITO**  
Presidente

Pça Joaquim Carneiro Silva, 18 - Centro  
Riachão do Jacuípe - BA  
CNPJ: 13.226.618/0001-16



# CÂMARA MUNICIPAL

RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, presta serviços neste Poder, através da empresa **Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, de Janeiro à Dezembro de 2017, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

R. do Jacuípe, 30 de dezembro de 2017.

  
**ANTONIO MARCOS O SILVA**  
Presidente

Pça Joaquim Carneiro Silva, 18 - Centro  
Riachão do Jacuípe - BA  
CNPJ: 13.226.618/0001-16



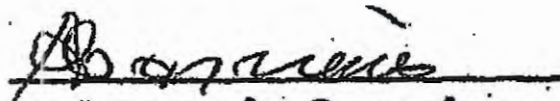
**CAMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BAHIA**



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atesto para os devidos fins e efeitos que o a empresa **Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, **CNPJ: 14.718.770/0001-89** presta serviços neste Poder, no período de 02 de Janeiro de 2017 até os dias atuais, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, tendo como objeto do contrato: Contratação de Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil compreendendo: contabilidade pública geral da receita e despesa de janeiro a dezembro, elaboração dos balancetes, prestação de contas,, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

Pé de Serra, 26 de Março de 2019.

  
**Agenario Carneiro**  
**Presidente**



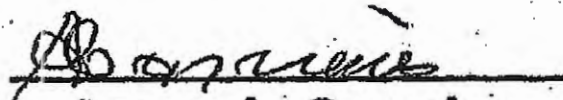
**CAMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BAHIA**



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atesto para os devidos fins e efeitos que o a empresa **Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, CNPJ: 14.718.770/0001-89** presta serviços neste Poder, no período de 02 de Janeiro de 2017 até os dias atuais, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, tendo como objeto do contrato: Contratação de Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil compreendendo: contabilidade pública geral da receita e despesa de janeiro a dezembro, elaboração dos balancetes, prestação de contas,, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

Pé de Serra, 17 de Dezembro de 2020.

  
**Agenario Carneiro**  
**Presidente**

# Licitações

## Inexigibilidade



Nº 001/2017

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

**CAMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA- Inexigibilidade Nº 001/2017- Objeto:** Contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de Administração Orçamentária e Contábil da Câmara Municipal de Pé de Serra, durante o exercício de 2017. **EMPRESA: Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, no valor de R\$ 66.000,00. Amparo Legal Art. 25, Inciso II combinado com o artigo 13, Incisos II, III e V da Lei nº 8.666/93. Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o objeto acima mencionado. PÉ DE SERRA, 02 de janeiro 2017. Risomar de Souza Carneiro - Presidente CPL

# Extrato

## Contrato

Nº 001/2017

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

**CAMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA- Inexigibilidade Nº 001/2017 Contrato Nº 001/2017 - Objeto:** Contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de Administração Orçamentária e Contábil da Câmara Municipal de Pé de Serra. **EMPRESA: Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, no valor de R\$ 66.000,00. Amparo Legal Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Pé de Serra, 02 de janeiro 2017.





# Licitações

## Inexigibilidade

Nº 001/2018 - Ratificação

**AVISO DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA- Inexigibilidade Nº 001/2018- Objeto:** Contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de Administração Orçamentária e Contábil da Câmara Municipal de Pé de Serra, durante o exercício de 2018. **EMPRESA: Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, no valor de R\$ 66.000,00. Amparo Legal Art. 25, inciso II combinado com o artigo 13, incisos II, III e V da Lei nº 8.666/93. Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o objeto acima mencionado. PÉ DE SERRA, 03 de janeiro 2018. Elissandra Carneiro Rios da Silva – Presidente CPL

Nº 002/2018 - Ratificação

**AVISO DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA- Inexigibilidade Nº 002/2018- Objeto:** prestação de serviços de supervisão jurídica acompanhamento junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, TCM-BA, INSS e ações que envolvam a Câmara Municipal, durante o exercício de 2018. **EMPRESA: JERONIMO MESQUITA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, no valor de R\$ 34.980,00. Amparo Legal Art. 25, inciso II combinado com o artigo 13, incisos II, III e V da Lei nº 8.666/93. Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o objeto acima mencionado. PÉ DE SERRA, 03 de janeiro 2018. Elissandra Carneiro Rios da Silva – Presidente CPL



# Extratos

## Inexigibilidade



Nº 001/2019

### INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

**CAMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA- Inexigibilidade Nº 001/2019 Contrato Nº 001/2019**  
- **Objeto:** Contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de Administração Orçamentária e Contábil da Câmara Municipal de Pé de Serra. **EMPRESA: Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, no valor de R\$ 71.500,00. Amparo Legal Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Pé de Serra, 02 de janeiro 2019.

Nº 002/2019

### INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

**CAMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-Contrato Nº 009/2019 Objeto:** prestação de serviços de supervisão jurídica acompanhamento junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, TCM-BA, INSS e ações que envolvam a Câmara Municipal. **CREDOR: JERONIMO MESQUITA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, no valor de R\$ 34.980,00. Amparo Legal Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Pé de Serra, 02 de janeiro 2019**

## Contrato

Nº 001/2019

### EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019

**CAMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA- Inexigibilidade Nº 001/2019 Contrato Nº 001/2019**  
- **Objeto:** Contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de Administração Orçamentária e Contábil da Câmara Municipal de Pé de Serra. **EMPRESA: Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, no valor de R\$ 71.500,00. Amparo Legal Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Pé de Serra, 02 de janeiro 2019.



CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

**RESUMO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017)**

Processo Administrativo Nº 009/2017 – Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2017 – Órgão: Prefeitura Municipal de Pé de Serra/Bahia – Empresa: LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME, CNPJ. Nº 14.718.770/0001-89- Objeto: Contratação de Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil compreendendo: contabilidade pública geral da receita e despesa de janeiro a dezembro, elaboração dos balancetes, orçamento, prestação de contas, etc. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Pé de Serra/BA, 05 de janeiro de 2017.

**RESUMO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017)**

Processo Administrativo Nº 010/2017 – Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2017 – Órgão: Prefeitura Municipal de Pé de Serra/Bahia – Empresa: SOUZA & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ. Nº 26.707.665/000123 - Objeto: Contratação de Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica compreendendo: defesa dos interesses do Município de Pé de Serra/BA através do acompanhamento de demandas ou recursos. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, incisos III e V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pé de Serra/BA, 05 de janeiro de 2017.

**RESUMO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017)**

Processo Administrativo Nº 011/2017 – Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2017 – Órgão: Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA – Empresa: ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS - ME, CNPJ. Nº 24.435.360/0001-84 - Objeto: Contratação de Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na Política de Assistência Social compreendendo: gestão do SUAS, Assessoria em vigilância socioassistencial; gestão dos recursos, gestão do Programa Bolsa Família, gestão dos sistema integrados SAA do MDS, gestão dos serviços e benefícios. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, incisos I e III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pé de Serra/BA, 05 de janeiro de 2017.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 089/2018)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA.**  
CNPJ: 13.828.496/0001-38

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONVITE Nº 008/2018 – CONTRATO Nº 089/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. **CONTRATADA:** LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME com CNPJ nº 14.718.770/0001-89, situada na Rua JJ Seabra nº 515, Térreo, Bairro Centro, CEP. 44.640-000, Riachão do Jacuípe – Bahia. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializado de Assessoria e Contratação de empresa especializada para a Gestão patrimonial dos bens moveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, compreendendo o levantamento físico, emplaquetamento dos bens e sua incorporação, processo de baixa de bens, gestão patrimonial com análise dos dados contábeis apurados, depreciação e/ou reavaliação dos bens, confecção do livro de tomo de 2018 e Assessoria Patrimonial do Exercício 2018. Sob o regime de empreitada por preço global, conforme consta da proposta da CONTRATADA. **VALOR:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **PERÍODO:** 12 MESES.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



**INEXIGIBILIDADE**

Nº 005/2019

**AVISO DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019**

CAMARA MUNICIPAL DE IRARA - Inexigibilidade Nº 005/2019- Objeto: prestação de serviço de ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, durante o exercício de 2019. **CREDOR:** Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, no valor de R\$ 67.840,00. Amparo Legal Art. 25, inciso II combinado com o artigo 13, incisos II, III e V da Lei nº 8.666/93. Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o objeto acima mencionado. Irará, 02 de maio 2019. Caroline Galindo de Jesus – Presidente CPL.



INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADES



**Camara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*

**AVISO DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ- Inexigibilidade Nº 001/2020- Objeto:** Contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de Administração Orçamentária e Contábil da Câmara Municipal de Irará, durante o exercício de 2020. **CREDOR:** Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, no valor de R\$ 101.760,00. Amparo Legal Art. 25, inciso II combinado com o artigo 13, Incisos II, III e V da Lei nº 8.666/93. Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o objeto acima mencionado, Irará, 02 de Janeiro 2020. Caroline Galindo de Jesus- Presidente CPL

**AVISO DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ- Inexigibilidade Nº 002/2020- Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de Supervisão Jurídica, acompanhamento junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, TCM-Ba e INSS de Ações e Processos que envolvam a Câmara Municipal, além de Assessoria e Consultoria na área Pública, durante o exercício de 2020. **EMPRESA:** Souza & Oliveira Advogados Associados, no valor de R\$ 101.760,00. Amparo Legal Art. 25, Inciso II combinado com o artigo 13, incisos II, III e V da Lei nº 8.666/93. Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o objeto acima mencionado, Irará, 02 de janeiro 2020. Caroline Galindo de Jesus - Presidente CPL



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IRARÁ**, Estado da Bahia, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº120, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, CNPJ sob o nº13.226.238/0001-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado por seu Presidente **GENIVALDO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 971.735.255-00 e RG nº 06897673 90- SSP/BA, residente na Faz. Várzea, nº 15 - Zona Rural, Irará, Bahia, doravante **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.718.770/0001-89, sediada na Rua J. J. Seabra, 515, Centro, R. do Jacuípe -BA, neste ato, representada por seu Sr. **PABLO LUCIANO P. DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, Contador com inscrição no CRC/BA sob nº 023447/O-8, inscrito na CPF nº 000.885.885-30, com mesmo endereço da contratada, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

I - O presente termo tem por objetivo a prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil), conforme está discriminado no Processo Administrativo já identificado, o qual passa a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

**II-** Este Contrato guarda conformidade com a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, incluindo-se, ainda, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 001/2022 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.



## **CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO**

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no presente contrato e principalmente observando a Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a execução do serviço se em desacordo com o estipulado no presente contrato.

III - A execução do serviço pactuados no presente contrato será realizada na sede da Câmara de Vereadores de Irará e/ou nas dependências da CONTRATADA, em conformidade com a proposta de trabalho, ficando a fiscalização deste sob a responsabilidade do Departamento de Administração e Finanças de preposto por este, indicado, devendo este observar o fiel cumprimento do serviço.

IV - A fiscalização e gestão do presente contrato ficará a cargo da Chefe do Departamento de Administração e Finanças.

§ 1º- Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do serviço descrito neste contrato.

§ 2º - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.**

I - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do serviço, objeto do presente contrato, o valor global **de R\$ 101.760,00(Cento e Um Mil Setecentos e Sessenta Reais).**

II - O pagamento será efetuado, em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais).**

**III - O CONTRATANTE** efetuará o pagamento no valor acima descrito, através de credito na **conta corrente da CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A, AGÊNCIA: 0684- X, C/C: 29.605-8**, dando tudo por bom firme e valioso.

IV - Do valor constante do item I, o percentual de 60% (sessenta por cento), corresponde às despesas com pessoal e encargos e 40%, (quarenta por cento), correspondem as despesas de insumos, impostos, e outras despesas relacionadas ao uso do



escritório funcional, a exemplo de aluguel, condomínio demais funcionários, despesas de viagem, hospedagem, material de expediente (papel, tintas, cartuchos), manutenção de sistema, manutenção dos computadores, telefone, internet, luz, água, impressão, digitação, assinatura de revistas, etc.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO**

O presente contrato será reajustado através de acordo formal entre as partes, observando sempre as instruções governamentais pertinentes e aplicáveis;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogação, por períodos iguais e sucessivos, mediante lavratura de termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, com suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I- A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, constante do presente orçamento e nos próximos exercícios pela dotação que vier a ser alocada para este fim.

**Órgão:** 01 - Câmara Municipal

**Unidade:** 0101 - Câmara Municipal

**Ação:** 2001 - Desenvolvimento e Assessoria Câmara Municipal

**Elemento:** 3.3.9.0.35.000 - Serviço de Consultoria

**Fonte:** 00

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### I - DO CONTRATANTE:

1. Garantir a execução da Proposta de Trabalho aprovada, propiciando as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades e facilitando o acesso às informações indispensáveis à realização dos trabalhos;
2. Proceder à definição precisa do objeto deste contrato, por



- especificações e referências necessárias á sua perfeita execução pela CONTRATADA;
3. Disponibilizar para a CONTRATADA todas as informações necessárias à execução do serviço;
  4. Realizar o pagamento de acordo com o disposto na cláusula 3ª do presente contrato
  5. Custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamentos sempre que algum funcionário da CONTRATADA for designado para atendimento
  6. Possibilitar a CONTRATADA, condições que lhe permita atender as condições da proposta de trabalho, fornecendo documentos e informações precisas sobre o serviço;
  7. Formular consultas, em tempo hábil, sobre assuntos relativos ao objeto, de forma clara, precisa e através de meios de comunicação eficazes, possibilitando a brevidade nas respostas

#### I I- DA CONTRATADA:

##### a) Assessorar o CONTRATANTE:

1. Com vistas a orientar os técnicos do CONTRATANTE quanto ao funcionamento do sistema;
2. Consultas a serem formuladas pela Câmara de Vereadores, através do Presidente ou por prepostos por ele designados em horário normal de expediente, salvo emergências que justifiquem a demanda extraordinária;
3. Não divulgar dados ou informações, relacionados com o presente contrato, nem fornecer cópias de relatórios e documentos a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
4. Prestar ao CONTRATANTE todas as informações e esclarecimentos concernentes ao objeto deste instrumento, quando solicitados;
5. Assumir integral responsabilidade pela execução do serviço contratado, responsabilizando-se pelos danos causados a Câmara de Vereadores de Irará ou a terceiros;
6. Não subcontratar a execução do serviço, sem prévia aprovação do CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO ÚNICO.** É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento



#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

I - Pela inexecução parcial ou total deste contrato, poderá o CONTRATANTE, facultada ampla e prévia defesa a CONTRATADA, aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

I - O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

I - O presente CONTRATO se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que for omissivo o presente instrumento, aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, a legislação civil, especialmente o Código Civil, quanto ao pagamento e às normas gerais do contrato de prestação de serviços (Artigos 593 a 609), especialmente quanto à execução e às obrigações da CONTRATADA.

II - A CONTRATADA, para atendimento de quanto dispõe o art. 25, II, combinado com o art. 13, III, da Lei 8.666/93, anexa, ao presente termo, ficando estabelecida a vinculação do presente contrato ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE.**

I - O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico da Câmara de Vereadores do Município de Irará, do extrato do contrato, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Irará, Estado da Bahia, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

Assim, por estarem justos e acertados, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

**Irará-Bahia, 03 de Janeiro de 2022.**

*Genivaldo Batista da Silva*  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE IRARA**  
**CONTRATANTE**

*Pablo Luciano P. de Almeida*  
**LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**  
**LTDA**  
**PABLO LUCIANO P. DE ALMEIDA**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

*Silviana A. de C. Sousa*  
CPF: 026.491.535-02

*Mônica Pereira do Sales Apertino*  
CPF: 03709070511

02



**EXTRATOS**



**Câmara de Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
Casa da Cidadania

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ - Inexigibilidade Nº 001/2022 Contrato Nº 001/2022**

**Objeto:** Contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (assessoria contábil)

**EMPRESA:** Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda.

**Valor R\$** 101.760,00 (Cento e um mil Setecentos e Sessenta Reais reais), sendo R\$ 8.480,00 (Oito Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) mensais.

**Dotação Orçamentaria:**

**Órgão:** 01 - Câmara Municipal

**Unidade:** 0101 - Câmara Municipal

**Ação:** 2001 - Desenvolvimento e Assessoria Câmara Municipal

**Elemento:** 3.3.9.0.35.000 - Serviço de Consultoria

**Fonte:** 00

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Amparo Legal** Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Irará, 03 de janeiro 2022.